

**PROJETO DE LEI 01-00062/2013 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)**

**Autores atualizados por requerimento:**

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MARQUITO (PTB)

Ver. PR. EDEMILSON CHAVES (PP)

Ver. VAVÁ (PT)

“Institui o ônibus “Circular Noturno” na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica instituído o ônibus “Circular Noturno” na Cidade de São Paulo com o objetivo de integrar linhas noturnas de ônibus que atendam os bairros da Cidade.

Parágrafo Único - As linhas deverão circular entre os terminais e locais de maior movimentação noturna com intervalo máximo entre as partidas de 20 minutos, bem como a criação de linhas radiais que partam dos terminais para os bairros com intervalo de até 40 minutos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.